



Liberado para Plenário sob o nº 071/1º  
por Candido Ferreira de Freitas  
05/03/2024 10:49:08



## Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Magda Alves

### REQUERIMENTO

Protocolado em 05/03/2024 10:43:08

Ementa: **Requer ao Promotor Bruno Gottardi que firme TAC junto a Neoenergia e a Prefeitura de Garanhuns para que os valores pagos indevidamente na Taxa de Iluminação sejam devolvidos aos Cidadãos dos Distritos de Garanhuns, de forma parcelada e através das Contas de Energia Elétrica.**

campo reservado



Aprovado por Unanimidade  
em 13 de 03 de 2024  
Em 13 de 03 de 2024  
PRESIDENTE

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulada solicitação ao Promotor Bruno Gottardi, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns que firme TAC junto a Neoenergia e a Prefeitura de Garanhuns para que os valores pagos indevidamente na Taxa de Iluminação sejam devolvidos aos Cidadãos dos Distritos de Garanhuns, de forma parcelada e através das Contas de Energia Elétrica.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Direito, Bruno Miquelão Gottardi, bem como a Imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que no entendimento do Ministério Público de Pernambuco e do Município de Garanhuns, o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.909, de junho de 2013, isenta da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Taxa de Iluminação Pública) os consumidores dos Distritos de Garanhuns.

Assim sendo, cabe à Prefeitura de Garanhuns, através da Neoenergia, proceder a devolução dos valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos, a contar de novembro de 2023, aos consumidores residentes nos Distritos de Garanhuns e nada mais justo que essa restituição aconteça através das faturas de energia elétrica, na quantidade de parcelas as quais foram cobradas indevidamente ao longo dos últimos cinco anos, independentemente da solicitação dos Cidadãos contemplados pela Lei Isentiva.



Garanhuns/PE, 05 de Março de 2024

**Magda Alves De Melo**

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N

OP em 15/04/2024

068



00 190 e 191

